



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 40/2005

(Reunião 2005-11-02)

Pág. 1

Aos **DOIS** de **NOVEMBRO** de **DOIS MIL E CINCO**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO ORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes. -----

**PRESIDENTE:** - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

**VEREADORES:** -----

- CARLOS ALBERTO DA SILVA
- ALBINO MANUEL ANDRÉ ROQUE
- CARMEM ISABEL AMADOR FRANCISCO
- NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS
- ANTÓNIO JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA

Sendo a hora designada pelo Sr. Presidente, foi declarada aberta a reunião, eram 10:30 horas.

## **I - ORDEM DE TRABALHOS:** -----

**1** – De acordo com a Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe é atribuída pela Lei n.º5-A/02, de 11 de Setembro, o Presidente da Câmara apresentou uma proposta relativa à fixação do número de vereadores em regime de permanência, à nomeação do Vice-presidente, à delegação de competências, à periodicidade das reuniões de Câmara e à realização das respectivas actas. -----

Relativamente à delegação de competências, o Sr. Presidente da Câmara refere que, em consequência da escolha expressiva da população de Sines, entende-se que é atribuído à CDU um mandato para a execução do seu programa pela equipa apresentada. -----

O Vereador Carlos Silva refere que o entendimento do PS é o de que a maioria deve governar, e a oposição deve exercer as suas competências legais, de uma forma determinada mas construtiva, pelo que considera normal a decisão tomada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

## **1.1 - VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA:** -----

Nos termos do n.º 2 do art.º 58º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, o Sr. Presidente propõe a fixação do número de quatro vereadores a tempo inteiro, sendo essas funções exercidas pelos vereadores Albino Roque, Carmem Francisco, Marisa Santos e António Nogueira. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 40/2005

Reunião (2005-11-02)

Pág. 2 de 4

## 1.2 – NOMEAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE:-----

Nos termos do art.º 57 n. 3 da Lei 169/99 de 18 de Setembro é nomeado Vice-presidente da Câmara o Sr. Vereador Albino Manuel André Roque.-----

## 1.3 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:-----

Ao abrigo do nº 1 do artigo 65º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro propõe-se a delegação no Presidente da Câmara de todas as competências delegáveis.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade-----

## 1.4 – DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS VEREADORES:-----

O Presidente procederá ao exercício directo das suas competências próprias e daquelas delegadas pela Câmara, nas seguintes áreas de intervenção municipal, de acordo com o Regulamento Interno dos Serviços Municipais:-----

- Gabinete da Presidência.-----

- Gabinete de Estudos, Planeamento e Coordenação.-----

- Gabinete de Informação e Relações Públicas.-----

- Gabinete Jurídico (com excepção das contra-ordenações).-----

- Gabinete de Apoio ao Empresário.-----

Divisão de Educação, Acção Social e Saúde:-----

- Sector de Educação.-----

- Sector de Acção Social e Saúde.-----

Divisão de Cultura, Desporto e Juventude:-----

- Sector de Cultura.-----

- Sector de Desporto.-----

- Sector de Bibliotecas e Arquivo Histórico.-----

Divisão de Actividades Económicas e Turismo:-----

- Sector de Desenvolvimento Económico.-----

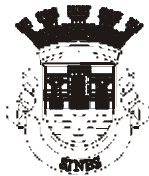
- **VEREADOR ALBINO ROQUE:**-----

Divisão de Recursos Humanos.-----

Divisão Financeira, incluindo competência para outorgar em representação do município.----

Divisão de Obras, Transportes e Oficinas:-----

- Sector de Estudos Projectos em Empreitadas.-----



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 40/2005

Reunião (2005-11-02)

Pág. 3 de 4

**VEREADORA CARMEM FRANCISCO: -----**

Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais.-----

Gabinete de Informática, Sistemas de Informação Geográfica e Telecomunicações. -----

Gabinete de Auditoria Interna. -----

Gabinete de Habitação.-----

Divisão de Administração Geral.-----

Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos:-----

- Sector de Ambiente. -----

**VEREADORA MARISA RODRIGUES DOS SANTOS: -----**

Gabinete Jurídico: -----

- Contra-ordenações. -----

Divisão de Cultura, Desporto e Juventude: -----

- Sector de Juventude. -----

Divisão de Actividades Económicas e Turismo:-----

- Sector de Turismo. -----

Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território.-----

Divisão de Gestão Urbanística.-----

**VEREADOR ANTÓNIO NOGUEIRA: -----**

- Serviço Municipal de Protecção Civil. -----

- Serviço de Fiscalização. -----

Divisão de Obras, Transportes e Oficinas ( com excepção do Sector de Estudos, Projectos e Empreitadas).-----

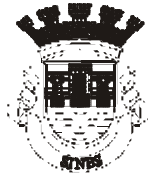
Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos ( com excepção do Sector de Ambiente).-----

Divisão de Actividades Económicas e Turismo:-----

- Sector de Mercados e Feiras. -----

**1.5 – PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DE CÂMARA: -----**

Nos termos do art.º 62.º n.2 da Lei 169/99 de 18 de Setembro a Câmara fixa, por unanimidade, que as reuniões ordinárias se realizam nas 1ª e 3ª quartas-feiras de cada mês, às



## CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 40/2005

Reunião (2005-11-02)

Pág. 4 de 4

10:00h, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, e a reunião pública mensal, na última quarta-feira de cada mês, às 15:00, no mesmo local, devendo os interessados em apresentar questões inscrever-se antecipadamente para o efeito.-----

O Vereador Carlos Silva aprovou a proposta, contudo sugere que, em próxima reunião, se reflecta sobre a possibilidade de alterar este modelo de modo a estimular mais a participação dos cidadãos nas reuniões independentemente de terem ou não assuntos a tratar com a Câmara tornando, por exemplo possível que os munícipes participem em todas as reuniões. -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal aceitou sugestão apresentada, ficando a discussão deste assunto para mais tarde. -----

### 1.6 – SECRETARIADO DAS REUNIÕES:-----

As actas das reuniões de Câmara serão lavradas por funcionário(a)s do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, nos termos do Regulamento Interno em vigor. -----

### II – ENCERRAMENTO: -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmº. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11:00 horas, e eu \_\_\_\_\_ Carmem Francisco, Vereadora, que lavrei a presente acta, a subscrevo. -----

O Presidente,

\_\_\_\_\_